



**MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL**

**PROJETO DE ALTERAÇÃO
REGULAMENTO MUNICIPAL
DE
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

- 2020 -



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
DO CONCELHO DE OURIQUE**

(QUARTA ALTERAÇÃO)

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, com sua versão original publicada no Diário da República N.º 208, Apêndice n.º 141— 2.ª série — 28 de Outubro de 2005 (Aviso n.º 7273/2005), após três alterações, encontra-se atualmente em vigor na redação publicada no Diário da República, N.º 196 — 2.ª série — 11 de outubro de 2018 (Regulamento n.º 643/2018) com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 68/2019, publicada no Diário da República N.º 11 — 2.ª série — 16 de janeiro de 2019.

Todavia, resulta da experiência da sua aplicação, a necessidade de proceder novamente à sua alteração, a fim de permitir melhorar os desígnios da entidade promotora, que se consubstanciam nos próprios objetivos dos jovens candidatos. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, estabelece-se o seguinte: -----

Artigo 1.º

Os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, passam a ter a seguinte redação: -----

«Artigo 4.º

Condições de acesso

1. (...):
 - a) (...);
 - b) (...);



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) Não possuir, por si ou através do agregado familiar em que se integra, um rendimento mensal *per capita* superior ao salário mínimo nacional.

Artigo 5.º

Processo de candidatura

- 1. (...);
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...);
 - e) (...);
 - 1) (...);
 - 2) Residência no Concelho há mais de 2 anos.
 - f) (...);
 - g) (...);
 - h) (...);
 - i) (...);
 - j) (...);
 - k) (...);
 - l) (...);
 - m) Revogado;
 - n) Revogado;
 - o) (...);
- 2. (...).
- 3. (...).

Artigo 6.º

Conceito de agregado familiar do estudante

- 1. (...):



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

- a) (...);
 - b) (...).
2. O limite a que se refere a alínea *g*) do artigo 4.º será calculado com base no rendimento mensal *per capita* do respetivo agregado familiar em função do Salário Mínimo Nacional em vigor em cada ano civil, a que diz respeito, não sendo admitidos os candidatos cujo rendimento exceda os limites indicados.
3. (...).
4. (...).
5. (...):
- a) (...);
 - b) (...). »

Artigo 2.º

Republicação

É republicado, em anexo ao presente Projeto de Alteração, o "Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo", na sua redação consolidada. -----

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A alteração ao regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação nos termos legais, depois da aprovação pela Assembleia Municipal.-----

Paços do Município de Ourique, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara

/Marcelo David Coelho Guerreiro/